Enap Escola Nacional de Administração Pública

Introdução ao Orçamento Público

Módulo 4 Política Econômica e Programação Financeira

Brasília - 2017

Conteúdo para impressão

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente
Francisco Gaetani

Diretor de Educação Continuada
Paulo Marques

Coordenadora-Geral de Educação a Distância
Natália Teles da Mota Teixeira

Conteudista
Sérgio Ricardo de Brito Gadelha

Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação TécnicaFUB/CDT/Laboratório Latitude e Enap.

© Enap, 2017

Enap Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Comunicação e Pesquisa
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF
Telefone: (61) 2020 3096 - Fax: (61) 2020 3178

SUMÁRIO

1. Introdução 5

2. Principais ferramentas de Política Econômica 5

3. Política Fiscal 6
3.1 Política Fiscal Restritiva 6
3.2 Política Fiscal Expansionista **7**

4. Política Monetária 8
4.1 Política Monetária Restritiva 9
4.2 Política Monetária Expansionista 10
4.3 Principais Instrumentos 10

5. Política Cambial 12
5.1 Principais Instrumentos 13
5.2 Desvalorização Cambial 14
5.3 Valorização Cambial 14

6. A Política Econômica e o Orçamento 15

7. Notas do BACEN à imprensa 16

8. Programação Financeira 17
8.1 A Programação Financeira e a LRF 18
8.2 Bases Legais 19
8.3 Dinâmica 20
8.4 Entendendo na prática 21

9. Relatório de avaliação 22

10. Revisando o módulo 23

Referências 24

Enap
Enap
Enap

Módulo 4 Política Econômica e Programação Financeira

1. Introdução

Neste módulo veremos as fundamentais ferramentas de política econômica e as principais existentes (políticas fiscal, monetária e cambial e exemplos aplicados na prática governamental). A relação da política econômica com o orçamento público federal igualmente será abordada.

Também serão objetos de estudos a programação financeira, a sua dinâmica e as suas bases legais, bem como o equilíbrio (entre as receitas e as despesas) exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, serão apresentados conceitos relacionados ao Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, por meio do qual o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais.

2. Principais ferramentas de Política Econômica

Com certeza, você já ouviu falar em política econômica, seja assistindo televisão, seja lendo jornal ou revista, ou até mesmo em uma conversa com seus amigos. Pois bem, de maneira bem objetiva, podemos dizer que a política econômica é o conjunto de medidas que o governo toma para regular e influenciar a economia.

A política econômica envolve cada uma das três funções clássicas de governo (alocativa, distributiva e estabilizadora) e visa, entre outros objetivos básicos: contribuir para o crescimento econômico; controlar a inflação; reduzir a taxa de desemprego; buscar o equilíbrio fiscal (evitar que o governo gaste mais do que arrecada); etc.

Pode-se conceituar política econômica como o conjunto de estratégias de intervenção do governo na economia, visando ao atingimento dos seguintes objetivos (ALBUQUERQUE, MEDEIROS e FEIJÓ, 2008, p. 27):

Eficácia Produtiva: implica garantir condições favoráveis para o crescimento da produtividade da economia, dos níveis de emprego e da renda;

Equidade Distributiva: implica buscar meios para que a renda produzida no país seja apropriada pela sociedade de forma equilibrada, e não concentrada;

Estabilidade: implica a busca da garantia de que os níveis de atividade econômica não sofram alterações bruscas, além da garantia de que os preços, as taxas de juros e as taxas cambiais não apresentem variações expressivas.

Sustentabilidade: relaciona-se com a sustentabilidade da atividade econômica ao longo do tempo, mediante adequada administração de fatores como os recursos naturais e os níveis de endividamento público. Diz respeito também à equidade intergeracional, ou seja, à busca da

garantia de que a atividade econômica atual não imponha riscos à economia e ao bem-estar das gerações futuras.

A formulação da política econômica envolve diversas instituições, por exemplo, o Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional, a Secretaria de Orçamento Federal, a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, entre outros. A seguir, comentaremos sobre as principais políticas econômicas existentes.

3. Política Fiscal

A política fiscal compreende a atuação do governo no que se refere à arrecadação de tributos e aos gastos públicos. Em outras palavras, a política fiscal trata das contas do governo, isto é, dos gastos públicos e da tributação.

No processo de arrecadar receitas e executar despesas, o governo realiza intervenções expressivas no mercado, promovendo impactos sobre os níveis de emprego, a distribuição de renda, a oferta e a procura de bens e serviços, afetando de forma direta ou indireta os diversos setores da economia. A política fiscal pode ser classificada por expansiva (ou expansionista) e recessiva (ou contracionista).

A **Política Fiscal Expansiva** refere-se ao aumento de gastos governamentais e/ou redução da tributação (carga tributária). A adoção desse tipo de política pode resultar, por exemplo, no aumento do consumo das famílias e dos investimentos, no estímulo às exportações, na inibição das importações mediante imposição de tarifas e barreiras, etc. O impacto da política fiscal expansionista é a ampliação da produção e dos níveis de emprego.

A **Política Fiscal Restritiva** refere-se à redução dos gastos governamentais e/ou aumento da tributação (carga tributária). Ou seja, consiste na adoção de medidas em sentido inverso ao da política fiscal expansionista. A adoção desse tipo de política pode resultar, por exemplo, na redução do consumo das famílias (por ocasião do aumento da tributação). Como consequência, a política fiscal contracionista provoca a redução da produção e dos níveis de emprego.

Na sequência, serão apresentados exemplos de políticas fiscais restritiva e expansionista.

3.1 Política Fiscal Restritiva

Vamos ver como uma política fiscal restritiva, por exemplo, aumento de impostos, impacta as seguintes variáveis: taxa de inflação, balança comercial, dívida pública e PIB.

No que se refere à **taxa de inflação,** uma política fiscal restritiva, por meio da elevação dos impostos, irá aumentar a arrecadação tributária. Inicialmente, no caso das empresas, o impacto é quase imediato, pois o empresário irá repassar esse aumento de tributos nos preços dos bens e serviços fornecidos ao consumidor. E sabemos que um aumento generalizado e persistente do nível de preços é inflação. Entretanto, no caso das famílias, esse aumento de impostos irá afetar a renda familiar, fazendo com que o consumo das famílias seja reduzido. Com o passar do tempo, a baixa procura por parte das famílias fará com que os preços dos bens e serviços tendam a não subir, ou então os preços caem consideravelmente.

Quanto à **balança comercial**, a diminuição dos juros resultante da política fiscal restritiva tende a afastar investidores estrangeiros, os quais retiram os dólares da economia. Por sua vez, a saída de dólares enfraquece a moeda nacional (Real), tornando as exportações brasileiras mais baratas e as importações mais caras, favorecendo o saldo da balança comercial.

Sobre a **dívida pública**, o aumento dos impostos provoca um aumento nas receitas federais, o que contribui na melhoria do saldo das contas públicas e permite que o governo reduza sua dívida.

Em relação ao **PIB,** o aumento de impostos desacelera a atividade econômica em um primeiro momento e, com a contração da renda disponível, a procura por bens e serviços tende a diminuir, assim como inibir investimentos e contratações nas empresas. Todavia, essa política fiscal restritiva tende a provocar uma queda nas taxas de juros para estimular a demanda, o que ajuda a melhorar a balança comercial e pode aumentar o consumo das famílias, neutralizando o recuo da atividade econômica.

Em resumo, uma política fiscal restritiva contribui para controlar a inflação e melhorar as contas públicas. Porém, essa política poderá inibir o consumo das famílias e os investimentos em um primeiro momento, impactando negativamente o PIB. No entanto, com a provável redução da taxa de juros, o crédito bancário fica mais acessível e a balança comercial é impulsionada, contribuindo para o crescimento econômico. Assim, a política fiscal restritiva afeta algumas variáveis macroeconômicas importantes, mas pode ser ineficaz para promover alterações no PIB.

3.2 Política Fiscal Expansionista

Agora vamos ver como uma política fiscal expansionista, por exemplo, a redução de impostos, impacta as seguintes variáveis: taxa de inflação, balança comercial, dívida pública e PIB.

No que se refere à **inflação,** a política fiscal expansionista, via redução dos impostos, aumenta a renda disponível das famílias, estimulando, assim, o consumo. Em um primeiro momento, a inflação pode recuar, pois, com a desoneração tributária, os preços dos bens e serviços ao consumidor tendem a cair. Mas, em um segundo momento, esses preços devem aumentar devido à maior procura por bens e serviços por parte das famílias.

Quanto à **balança comercial,** como a política fiscal expansionista resulta em um aumento das taxas de juros, os juros mais elevados podem contribuir para o controle da inflação. Além disso, juros mais altos atraem investidores estrangeiros, que alocam dólares na economia brasileira. Entretanto, a entrada de dólares fortalece a moeda nacional e torna as exportações mais caras e as importações mais baratas, prejudicando o saldo da balança comercial.

Sobre a **dívida pública**, a redução das receitas provenientes dos impostos tem um impacto direto nas contas públicas, pois, com menos dinheiro em caixa, a dívida pública aumenta.

Em relação ao **PIB,** a redução dos impostos estimula a atividade econômica em um primeiro momento, uma vez que, com o aumento da renda disponível, a procura das famílias por bens e serviços tende a crescer; estimula também investimentos e contratações nas empresas. Contudo, como essa ação tende a gerar inflação, os juros podem subir para controlar a inflação,

o que afeta a balança comercial e contrai o consumo, podendo anular a expansão inicial do PIB.

Em resumo, uma política fiscal expansionista resulta em um aumento no consumo das famílias, nos investimentos e nos gastos públicos. Todavia, o equilíbrio macroeconômico pode ser prejudicado devido ao aumento da inflação e do estoque da dívida pública. O provável aumento dos juros pode retrair o crédito bancário e prejudicar o saldo da balança comercial, restringindo, assim, o estímulo inicial dado à economia. Logo, a política fiscal expansionista afeta algumas importantes variáveis macroeconômicas, mas pode ser ineficaz para alterar o PIB.

4. Política Monetária

Para compreendermos o papel da política monetária (moeda), precisamos antes conversar sobre moeda.

DICA

Para isso, assista ao vídeo 2, disponível no ambiente virtual de aprendizagem, ou você pode copiar e colar no seu navegador este link: https://cdn.escolavirtual.gov.br/cursos/3444/videos/modulo04video01.mp4.

Diante dessa análise histórica, podemos compreender um pouco o papel da política monetária. A política monetária se refere às intervenções governamentais sobre o mercado financeiro, seja atuando ativamente, controlando a oferta de moeda, seja atuando passivamente sobre as taxas de juros.

Por controle da oferta de moeda, pode-se entender: as condições de crédito, ou seja, disponibilidade ou não de empréstimos, pois o governo, ao exigir que os bancos recolham maior ou menor volume de seus recursos no Banco Central, pode aumentar ou reduzir a capacidade dos bancos de emprestar por meio do depósito compulsório; e o aumento ou diminuição da moeda que circula na economia.

Podemos dizer que a política monetária trata da moeda nacional ou, de forma mais precisa, do controle das condições de liquidez da economia. Ao atuar sobre a quantidade de moeda na economia, o governo está afetando os níveis das **taxas de juros.**

SAIBA MAIS

A taxa de juros é o preço do dinheiro ou da moeda. É aquilo que se ganha pela aplicação de recursos financeiros durante determinado período de tempo ou, inversamente, o que se paga pela obtenção de recursos de terceiros (tomada de empréstimos).

O mercado monetário atua como um mercado de bens e serviços, em que a mercadoria a ser negociada é a moeda, cujo valor a ser negociado é a taxa de juros (correspondente ao preço no mercado de bens e serviços), a qual depende da demanda por moeda e da oferta de moeda.

Tal como a política fiscal, a política monetária também pode ser classificada em dois tipos: política monetária expansiva (ou expansionista) e política monetária restritiva (ou contracionista).

A **Política Monetária Expansiva** refere-se ao aumento da oferta de moeda (base monetária) na economia, resultando em uma redução da taxa de juros. O impacto da política monetária expansionista é a ampliação da produção e dos níveis de emprego.

A **Política Monetária Restritiva** refere-se à redução da oferta de moeda (base monetária) na economia, resultando em um aumento da taxa de juros. Como consequência, a política monetária contracionista provoca a redução da produção e dos níveis de emprego.

No Brasil, cabe ao Banco Central a gestão da política monetária, entre outras atribuições. É essa instituição que controla a capacidade de ajustar a moeda (meios de pagamento) à verdadeira capacidade de absorção da economia, evitando a ocorrência de inflação ou deflação. Por exemplo, o Banco Central pode fazer uso de instrumentos de política monetária para controlar a oferta monetária (base monetária) na economia, adotando uma política monetária expansionista ou recessiva.

A seguir, veremos exemplos de políticas fiscais restritiva e expansionista.

4.1 Política Monetária Restritiva

Vamos ver como uma política monetária restritiva, por exemplo, o aumento na taxa de juros, impacta as seguintes variáveis: inflação, balança comercial, dívida pública e PIB.

Uma **política monetária restritiva** eleva a taxa de juros, o que inibe o consumo das famílias e das empresas (investimento), pois fica mais caro contratar empréstimos. Com a redução do consumo, os preços dos bens e serviços ao consumidor tendem a ficar estáveis ou mesmo a cair para atrair mais consumidores. Com isso, espera-se uma redução da taxa de **inflação**.

Quanto à **balança comercial,** os juros altos atraem investidores estrangeiros, que deslocam seu capital de curto prazo em busca de retornos financeiros mais vantajosos.

Mas, em um segundo momento, com mais moeda estrangeira em circulação no país, a moeda nacional (Real) tende a se valorizar em relação à moeda estrangeira, tornando as exportações brasileiras mais caras e os produtos importados mais baratos, diminuindo, assim, o saldo da balança comercial.

Sobre a **dívida pública,** para financiá-la, o governo emite títulos públicos e paga juros a quem os adquire. Logo, o aumento das taxas de juros prejudica as contas públicas, porque o governo terá de pagar um valor maior a quem detém esses títulos públicos.

Em relação ao **PIB**, o aumento das taxas de juros afeta-o de três maneiras:

- ao reduzir o consumo das famílias, a tendência é que a atividade econômica também sofra uma contração.

- os investimentos são prejudicados pelo encarecimento do crédito bancário.
- ao provocar uma contração no saldo da balança comercial, a elevação das taxas de juros pode contribuir na redução do nível de atividade econômica.

4.2 Política Monetária Expansionista

E como uma política monetária expansionista, por exemplo, a redução na taxa de juros, impacta as seguintes variáveis: inflação, balança comercial, dívida pública e PIB?

A redução da taxa de juros, resultante de uma **política monetária expansionista,** estimula o consumo das famílias e das empresas (investimento), uma vez que fica mais barato contrair empréstimos. Todavia, essa elevação do crédito costuma ter efeitos negativos na inflação (aumento), pois, com o aumento do consumo das famílias e empresas (investimento), os preços dos produtos tendem a subir, caso a expansão da demanda não seja atendida pela oferta de bens e serviços.

Quanto à **balança comercial,** os juros mais baixos provocam uma saída de capitais de curto prazo da economia brasileira, uma vez que os investidores estrangeiros irão retirar seu capital e alocá-lo em outro país, buscando, assim, uma margem de retorno mais vantajosa.

Em um segundo momento, com menos dólares em circulação na economia, a moeda nacional (Real) tende a se desvalorizar em relação à moeda estrangeira, fazendo com que as exportações brasileiras fiquem mais baratas e os produtos importados mais caros, melhorando o saldo da balança comercial.

Sobre a **dívida pública**, para financiar sua dívida, o governo emite títulos públicos e paga juros a quem os adquire. Com a redução das taxas de juros, o governo pagará um valor menor a quem detém esses títulos, o que favorece as contas públicas.

Em relação ao **PIB,** a redução das taxas de juros e a maior oferta de crédito bancário favorecem a atividade econômica, porque estimulam o consumo das famílias e os investimentos, dois importantes componentes do PIB. Além disso, ao provocar um aumento no saldo da balança comercial, a redução da taxa de juros contribui para a expansão econômica.

Em resumo, a política monetária expansionista pode ser um mecanismo eficaz para promover a expansão do PIB ao causar efeitos positivos no consumo, nos investimentos e, posteriormente, na balança comercial. No entanto, essas ações costumam gerar efeitos inflacionários que, em médio e longo prazos, podem corroer os ganhos obtidos.

4.3 Principais Instrumentos

São três os principais instrumentos de política monetária: depósitos compulsórios, taxa de redesconto e operações de mercado aberto.

Os **depósitos compulsórios** são os depósitos que os bancos devem fazer no Banco Central e que correspondem a uma parcela dos depósitos que recebem. Em outras palavras, tratam-se de **reservas obrigatórias** que os bancos têm de manter em contas no Banco Central. Esses depósitos servem tanto para proteger o sistema contra instabilidades como para controlar a base monetária, ou seja, por meio desses depósitos, o governo regula a oferta de moeda (dinheiro) em circulação na economia. Em particular, além dos depósitos compulsórios, os bancos costumam manter **reservas voluntárias** (encaixes voluntários) para transações diárias.

SAIBA MAIS

Quanto maior a reserva de **depósitos compulsórios**, menos dinheiro tem para se emprestar, tornando o dinheiro caro, o que se reflete no aumento das taxas de juros. Logo, ao aumentar o volume de depósitos compulsórios, o Banco Central adota uma **política monetária restritiva.** Ao passo que a redução do volume de depósitos compulsórios implica na adoção de uma **política monetária expansionista.**

Nas **operações de redesconto** (ou empréstimo de liquidez), o Banco Central supre, no curto prazo e a uma taxa prefixada (conhecida por **taxa de redesconto**), necessidades eventuais de caixa dos bancos. As **taxas de redesconto** são taxas cobradas pelo Banco Central dos bancos comerciais para lhes fazer empréstimo em caso de emergência. Se essas taxas forem altas, os bancos tomarão cuidado para não correrem o risco de ficar sem reservas em caixa e farão, portanto, menos empréstimos.

Considere, por exemplo, um banco XYZ, que recebe R$ 1 milhão em depósitos. Se o Banco Central do Brasil fixa os depósitos compulsórios em 30%, o banco XYZ deve depositar no Banco Central do Brasil R$ 300 mil. Mas, se ocorre uma crise de desconfiança e os clientes desse banco sacaram muito e sobrou apenas R$ 200 mil, o que o banco XYZ deve fazer? Não sendo possível que ocorra um empréstimo interbancário (entre bancos), o banco XYZ deverá tomar empréstimo junto ao Banco Central do Brasil. Os juros que o Banco Central do Brasil cobrará do banco XYZ para emprestar os R$ 100 mil que faltam são chamados de taxa de redesconto e são juros altos. Logo, quanto maior a taxa de redesconto, maior será o volume dos encaixes voluntários que os bancos deverão manter, o que resulta em menos moeda circulando na economia e elevada taxa de juros, caracterizando uma **política monetária restritiva.**

SAIBA MAIS

Se o Banco Central eleva a taxa de redesconto ou restringe as operações de redesconto, desestimulará os bancos a recorrer a esse tipo de socorro financeiro. Esses bancos aumentarão a proporção de encaixes bancários em relação aos depósitos à vista para diminuir as possibilidades de recorrerem ao redesconto, reduzindo a oferta monetária na economia.

As **operações de mercado aberto** (*open market*) são operações em que o governo regula diretamente o volume de oferta monetária na economia. Consistem na compra e venda, pelo Banco Central, de títulos da dívida pública, que são emitidos pelo governo federal (no caso, a emissão é feita pelo Tesouro Nacional).

Enap

Por outro lado, se o Banco Central precisar expandir a base monetária, ele recompra os títulos públicos, isto é, tira os títulos públicos da carteira dos bancos e coloca o valor correspondente na conta deles. Dessa forma, os bancos terão mais dinheiro para emprestar e a taxa de juros se reduz, caracterizando, assim, uma política monetária expansionista.

5. Política Cambial

A política cambial é um tipo de política econômica que se fundamenta, em geral, na administração da **taxa de câmbio** e no controle das operações cambiais.

SAIBA MAIS

No Brasil, a taxa de câmbio é o preço da moeda estrangeira expresso em moeda nacional. Por exemplo, se a taxa de câmbio é de 2 R$/US$, então, para comprar um dólar, é necessário ter 2 reais.

Um aumento da taxa de câmbio representa uma desvalorização (depreciação) real da moeda nacional, enquanto uma diminuição (redução) da taxa de câmbio representa uma valorização (apreciação) real da moeda nacional.

O objetivo da política cambial é manter um equilíbrio no fluxo de moeda estrangeira que entra e sai do país, procurando deixar a taxa de câmbio em um patamar que o governo considera adequado para a estabilidade econômica.

A política cambial tem influência direta sobre as variáveis ligadas às transações econômico-financeiras de um país com o restante do mundo, tendo impacto direto sobre a política monetária.

Além da taxa de câmbio, a política cambial compreende também as políticas comerciais e o tratamento ao capital estrangeiro.

5.1 Principais Instrumentos

Os principais instrumentos de política cambial são:

Intervenções no mercado cambial: por meio da administração da taxa de câmbio, assim como controle das operações cambiais;

Políticas comerciais: visam interferir no fluxo de mercadorias e serviços, por meio de fixação de quotas de importação, ou até mesmo de exportação; são regimes de proteção com imposição de tarifa. A política comercial, baseada no protecionismo, se desenvolve pelo estabelecimento de **barreiras**, isto é, ela age como um filtro. São essas barreiras que vão selecionar aquilo que a política comercial deseja que entre no país, por meio do comércio exterior, e a quantidade esperada. Podemos dizer que as **barreiras tarifárias** são impostos de importação, podendo ser divididas em três tipos:

- **Específicas**: incidem sobre cada produto, por exemplo, uma tarifa de R$ 200,00 sobre cada tonelada de carne bovina;
- ***Ad valorem***: equivalem a um percentual sobre o valor da mercadoria, por exemplo, 5% sobre o valor da carne bovina;
- **Mistas:** combinam as duas características anteriores, por exemplo, R$ 100,00 sobre cada tonelada de carne bovina, mais 2% do valor.

Tratamento ao capital estrangeiro: por meio de condições tanto de remessa quanto de ingresso de lucro.

Ainda quanto à taxa de câmbio, para controlá-la, os governos adotam pelo menos três principais tipos de regimes cambiais:

Câmbio fixo (ou câmbio administrado): o governo mantém a taxa de câmbio de sua moeda fixa em relação a uma moeda reserva, geralmente o dólar. Para manter a cotação estável, o governo precisa dispor de um grande estoque de moeda estrangeira para intervir no mercado em caso de ataque especulativo. Note que o valor da taxa de câmbio, nesse regime, é determinado pelo governo, daí o nome "câmbio administrado". Ser "fixo" não significa que não será alterado! O governo estabelece a taxa de câmbio, por exemplo, R$ 1,00 sempre será equivalente a US$ 1,00.

Bandas cambiais: o governo permite a variação das taxas de câmbio dentro de um intervalo chamado banda, tendo um limite superior e outro limite inferior. Quando a cotação foge dos limites da banda, o Banco Central compra ou vende moeda estrangeira para ajustar o valor da taxa de câmbio.

Câmbio flutuante: nesse regime, é o mercado que determina a cotação a partir da variação da oferta e da demanda de moeda estrangeira, isto é, o mercado cambial. Na prática, porém, os bancos centrais costumam adotar a chamada **flutuação suja,** ao intervir pontualmente no mercado cambial para evitar a valorização ou desvalorização excessiva de sua moeda. A ação também requer a utilização das reservas internacionais.

O Brasil adota, oficialmente, o regime de taxas de câmbio flutuantes desde 1999.

5.2 Desvalorização Cambial

Agora vamos ver como um aumento da taxa de câmbio (desvalorização real da moeda nacional) impacta as seguintes variáveis: inflação, balança comercial, dívida pública e PIB.

Um aumento da taxa de câmbio (desvalorização real da moeda nacional) faz com que os produtos nacionais fiquem mais baratos em comparação aos produtos importados. Como os produtos (bens) importados ficam mais caros, ocorre um repasse desse reajuste no preço final de produtos vendidos no Brasil que utilizam os produtos importados como insumo. Além disso, com o encarecimento dos produtos importados, o consumidor é incentivado a comprar itens produzidos no país, elevando a demanda doméstica. Esses dois fatores podem contribuir para um aumento das **pressões inflacionárias**.

A desvalorização real da moeda nacional torna os produtos brasileiros mais baratos no mercado externo e encarece os produtos estrangeiros vendidos no Brasil. Com isso, o Brasil exporta mais e importa menos, favorecendo o saldo da **balança comercial.**

Quanto à **dívida pública,** no período recente da economia brasileira, as reservas internacionais e outros ativos que o Brasil possui em dólares são maiores do que a dívida externa, isto é, o Brasil é credor em dólares. Esses ativos são usados para amortizar a dívida pública líquida. No caso de uma desvalorização real da moeda nacional, o valor desses ativos em reais sobe, favorecendo as contas públicas.

Sobre o **PIB**, a desvalorização real da moeda nacional é positiva para os setores voltados à exportação, que ampliam seus investimentos e as contratações, estimulando a atividade econômica. A elevação das vendas de produtos brasileiros no exterior também contribui para a expansão do PIB. Além disso, o encarecimento de alguns produtos importados pode incentivar a produção doméstica desses produtos, o que favorece a economia brasileira.

Em resumo, o aumento da taxa de câmbio favorece o setor exportador, o que impulsiona a demanda interna com resultados positivos no consumo e nos investimentos, além de um saldo positivo na balança comercial. Mas, a depender da conjuntura econômica, existe o risco de os preços aumentarem em virtude da inflação dos bens importados e do crescimento da demanda por itens domésticos.

5.3 Valorização Cambial

E como uma diminuição da taxa de câmbio (valorização real da moeda nacional) impacta as seguintes variáveis: inflação, balança comercial, dívida pública e PIB?

Uma diminuição da taxa de câmbio (valorização real da moeda nacional) faz com que os produtos nacionais fiquem mais caros em comparação aos produtos importados. No que se refere à inflação, isso ajuda a reduzir a pressão inflacionária, porque acaba inibindo o reajuste

dos preços dos produtos nacionais como forma de manter a competitividade. Além disso, como as exportações ficam mais caras, os produtos que seriam vendidos no exterior são comercializados internamente, o que também pode ajudar a reduzir os preços.

A valorização real da moeda nacional torna os produtos importados mais baratos no mercado brasileiro, encarecendo os produtos brasileiros que são vendidos no exterior. Com isso, o país importa mais e exporta menos, prejudicando o saldo da balança comercial.

Quanto à dívida pública, no período recente da economia brasileira, as reservas internacionais e outros ativos que o Brasil possui em dólares são maiores do que a dívida externa, isto é, o Brasil é credor em dólares. Esses ativos são usados para amortizar a dívida pública líquida. No caso de uma valorização real da moeda nacional, o valor desses ativos em reais cai, impactando negativamente as contas públicas.

No que se refere ao PIB, a valorização real da moeda nacional afeta a indústria e outros setores exportadores, que reduzem seus investimentos e contratações, inibindo a atividade econômica. A diminuição das vendas ao exterior também afeta a balança comercial, outro importante componente do PIB.

Em resumo, ao promover uma diminuição da taxa de câmbio, o governo tem como objetivo usar o câmbio para controlar a inflação. No entanto, uma valorização mais excessiva da moeda nacional pode afetar a atividade econômica, na medida em que impacta negativamente a indústria, a qual sofre a concorrência de produtos importados, inibindo os investimentos nas fábricas, além de prejudicar a balança comercial.

6. A Política Econômica e o Orçamento

E como os diversos tipos de política econômica (política fiscal, política cambial, política monetária, etc.) se relacionam com a peça orçamentária?

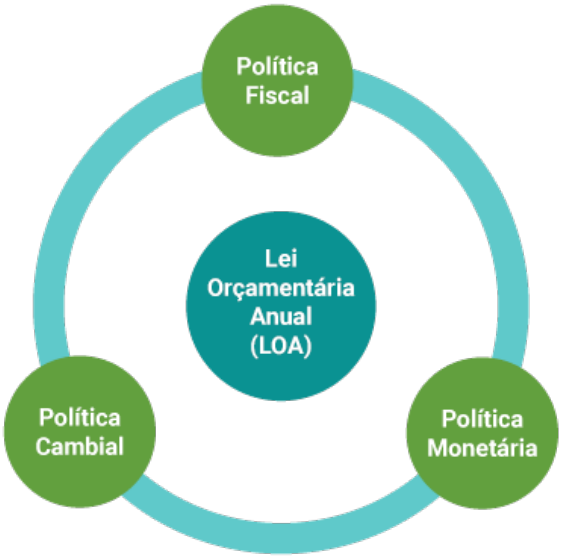

Podemos citar a fase da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) no ciclo orçamentário, em que se busca identificar as principais variáveis que impactarão o cenário macroeconômico

e que podem favorecer ou desfavorecer a arrecadação tributária. Esses parâmetros são, por exemplo, o PIB, a taxa de inflação, a taxa de câmbio, etc. Deve-se observar também, durante a fase de elaboração da LOA, os parâmetros contidos na LDO, além de outras diretrizes dessa lei. E a estimação desses parâmetros envolve a atuação das políticas monetária, fiscal e cambial no desempenho macroeconômico brasileiro.

SAIBA MAIS

Em particular, a LOA é um dos instrumentos legais da política fiscal, tendo como funções básicas:

Alocativa: visa promover ajustamentos na alocação de recursos quando não houver a necessária eficiência por parte do mecanismo de ação privada, o chamado sistema de mercado, haja vista a existência das falhas de mercado;

Distributiva: visa promover ajustamentos na distribuição de renda (Política de Rendas), utilizando como instrumentos a tributação progressiva e gastos públicos direcionados para atender as necessidades da classe de renda mais baixa (por exemplo, o Programa Bolsa Família);

Estabilizadora: manter a estabilidade econômica – nível de emprego, estabilidade do nível de preços, equilíbrio no balanço de pagamentos e crescimento econômico sustentável.

Logo, são três os objetivos que o governo procura alcançar ao elaborar a programação de gastos e receitas contidas em seu orçamento: promover ajustes na alocação de recursos; promover ajustes na distribuição de renda; manter a estabilidade econômica.

7. Notas do BACEN à imprensa

O Banco Central do Brasil, criado pela Lei nº. 4.595, de 31 de dezembro de1964, é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Entre as principais atribuições do Banco Central, destacam-se: a condução das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior; a regulação e a supervisão do Sistema Financeiro Nacional (SFN); e a administração do sistema de pagamentos e do meio circulante.

Mensalmente, o Banco Central do Brasil (Bacen) divulga uma nota para imprensa a respeito da situação fiscal do Brasil, tais como: (i) resultados fiscais; (ii) dívida mobiliária federal; (iii) dívida líquida do setor público (DLSP).

DICA

As notas do Bacen à imprensa sobre política fiscal podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.bcb.gov.br/?ECOIMPOLFISC>.

8. Programação Financeira

Conforme visto ao longo desse curso, o governo fornece à sociedade brasileira diversos bens e serviços essenciais, como segurança pública, saúde, educação e saneamento, bem como a regulação de atividades econômicas. Esse conjunto de atividades, por si só, não gera renda para o governo, ao mesmo tempo que impõe custos elevados, relativos à contratação de pessoas e aquisição de insumos (fatores de produção) necessários à produção e fornecimento desses bens e serviços públicos. Para custear essas despesas, o governo conta fundamentalmente com os recursos financeiros obtidos por meio da arrecadação tributária. Assim, a prestação de bens e serviços públicos desejados pela sociedade brasileira depende de uma condição, que é o ingresso regular de recursos ao Estado.

Em momentos de estabilidade econômica, o governo consegue, de maneira relativamente simples, estimar a arrecadação tributária e fazer o planejamento de gastos. Contudo, por mais estável que seja uma economia, podem surgir fatores não previstos que causam alterações no planejamento governamental, por exemplo, um fenômeno da natureza, uma instabilidade política, etc. Esses fatores afetam as receitas ou as despesas programadas pelo governo, de modo que o gestor público nunca tem plena certeza do ingresso de recursos ao Estado da forma como foi planejado inicialmente.

Essas incertezas exigem que o gestor público seja prudente. Se não adotar mecanismos de ajuste de seu fluxo de caixa, e de compatibilização das despesas governamentais com sua efetiva capacidade de arrecadação, as finanças públicas poderão ser afetadas negativamente, acarretando elevados prejuízos à população brasileira.

Por que existe programação financeira? A programação financeira decorre da natureza incerta da receita. A arrecadação tributária depende do nível de atividade econômica. Por exemplo, em períodos de expansão econômica, espera-se que o governo obtenha uma maior arrecadação tributária, pois as famílias (os contribuintes) terão mais renda, mais dinheiro no bolso.

Ao contrário, em períodos de recessão econômica, as famílias terão pouca renda a sua disposição e, assim, espera-se que o governo obtenha uma menor arrecadação tributária.

Todavia, a entrada das receitas que o governo arrecada dos contribuintes nem sempre coincide, no tempo, com as necessidades de realização de despesas públicas, já que a arrecadação de tributos e outras receitas não se concentra apenas no início do exercício financeiro, mas está distribuída ao longo de todo o ano civil. Por essa razão é que existe um conjunto de atividades que visam ajustar o ritmo da execução do Orçamento ao fluxo provável de entrada de recursos financeiros que vão assegurar a realização dos programas anuais de trabalho e, consequentemente, impedir eventuais insuficiências de tesouraria. A esse conjunto de atividades chamamos de Programação Financeira.

O artigo 168 da Constituição Federal trata da programação financeira, também chamada de duodécimos. Mas por que duodécimos? Isso é fácil: o ano tem 12 meses, logo, duodécimo significa um mês (1/12 avos), de modo que um ano terá 12 duodécimos. Trata-se dos recursos financeiros que a administração pública repassa aos Três Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário).

SAIBA MAIS

Sabemos que a iniciativa do Chefe do Poder Executivo é encaminhar as leis orçamentárias. O Poder Executivo é o gestor dos recursos públicos. No artigo 168, o constituinte foi bastante sábio, pois quis evitar que os Poderes e órgãos ficassem "pedindo" recursos. Por exemplo, suponha que o orçamento do Poder Judiciário, em determinado ano, seja de R$ 12 bilhões; pois bem, o Poder Executivo irá repassar R$ 1 bilhão desse orçamento ao Poder Judiciário por mês, de acordo com o que está previsto no Orçamento Público. Logo, o Poder Executivo tem a obrigação constitucional e legal de repassar mensalmente os recursos orçamentários aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Estudamos anteriormente dois conceitos: princípio do planejamento (programação) e orçamento programa. Você se lembra desses dois conceitos? Pois bem, com o advento do Plano Plurianual (PPA) na Constituição Federal de 1988, assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o princípio do planejamento ou da programação estabelece que todos os projetos de gastos devem estar programados na Lei Orçamentária Anual (LOA). Por exemplo, a programação financeira pública é fundamentalmente estabelecida por meio de decreto que deve ser editado após a publicação dos orçamentos, precisando conter o cronograma de execução mensal de desembolso (artigo 1º, parágrafo 1º e artigo 8º da LRF). Esse decreto é conhecido por Decreto de Programação Financeira.

Já o orçamento-programa é àquele que tem um programa de governo, o qual é todo baseado em um plano de trabalho. Se o orçamento-programa é um plano financeiro baseado em um programa de trabalho pré-estabelecido, o gestor público sabe o quanto irá gastar ao longo dos meses do ano. E, a partir do momento em que o gestor público tem essa previsão de desembolso, é capaz de fazer a programação financeira.

DICA

Para uma melhor compreensão do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, acesse a seção 7 do Manual Técnico do Orçamento para o ano de 2017, disponível no seguinte diretório: <http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf>.

8.1 A Programação Financeira e a LRF

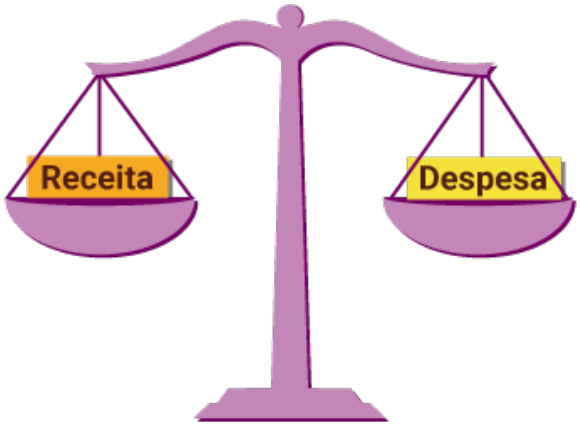

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) informa que precisa haver **equilíbrio entre receitas e despesas,** de modo que não pode haver déficits orçamentários. Pois bem, verificado

qualquer imprevisto financeiro (por exemplo, novas despesas, aumento de despesas, etc.), sem correspondente receita, fará com que a administração pública tome medidas através do contingenciamento para manter o equilíbrio fiscal.

Por sua vez, o Decreto de Programação Financeira (ou Decreto de Contingenciamento) traz as regras de contingenciamento, que se trata da limitação dos gastos públicos.

Depois que a LOA é publicada no Diário Oficial e passa a valer, os órgãos e entidades da administração pública começam a executar o orçamento, ou seja, passam a realizar as atividades programas e aplicar o dinheiro de suas dotações orçamentárias (a verba anual de cada um).

Para isso, cada órgão público elabora um cronograma de desembolso, isto é, programa as despesas e a liberação de dinheiro para as unidades envolvidas na execução das ações. Assim, o governo ajusta o ritmo de execução do orçamento ao fluxo dos recursos, mantém o equilíbrio entre receita e despesa e garante verba em tempo hábil às unidades administrativas, visando melhorar a realização do seu programa de trabalho.

Os órgãos e entidades da administração pública devem seguir à risca o que está determinado na lei, não gastando nada além do estipulado para cada programa ou atividade. Muitas vezes, no meio do caminho, o governo reavalia a estimativa de receita e reduz o limite autorizado de despesas para cumprir a meta fiscal (o quanto se espera gastar a menos do que o total arrecadado).

8.2 Bases Legais

As bases legais relacionadas à programação financeira são: (i) Lei nº 4.320/1964; (ii) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e (iii) Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

As atividades de programação financeira do Tesouro Nacional foram organizadas sob a forma de sistema, cabendo à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda o papel de Órgão Central, às Unidades de Administração dos Ministérios e dos Órgãos equivalentes da Presidência da República e dos Poderes Legislativo e Judiciário o papel de Órgãos Setoriais, e às unidades que, em cada órgão da Administração Federal, centralizam funções de orçamento e execução financeira, o papel de Órgãos Seccionais.

O Órgão Central de Programação Financeira é a Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Já os Órgãos Setoriais de Programação Financeira (OSPF) são as Subsecretarias de Planejamento e Orçamento e unidades equivalentes das Secretarias da Presidência da República e dos Poderes Legislativo e Judiciário, enquanto que os Órgãos Setoriais são as Unidades Gestoras.

Os Órgãos Setoriais de Programação Financeira (OSPF) são os responsáveis pelo registro, direto no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), por meio de transação específica, de suas propostas de Programação Financeira - PF.

Com base no Cronograma de Desembolsos, cada Ministério ou Órgão elabora a sua própria programação financeira (que espelha as saídas de recursos financeiros), e submete à Secretaria do Tesouro Nacional, que, na condição de Órgão Central, compete à consolidação e aprovação de toda a programação financeira de desembolso para o governo federal no exercício, procurando ajustar as necessidades da execução do orçamento ao fluxo de caixa do Tesouro

(que engloba despesas e receitas), a fim de obter um fluxo de caixa mais consentâneo com a política fiscal e monetária do governo.

Todo esse processo ocorre dentro do Siafi, que foi desenvolvido para que cada Unidade Gestora (UG) possa elaborar sua programação financeira, submetê-la ao seu Órgão setorial de programação, que, por sua vez, consolidará e submeterá ela ao Órgão Central de Programação Financeira. Assim, o Sistema permite um acompanhamento preciso do cronograma de desembolso dos recursos financeiros de cada UG.

Em resumo, a Programação Financeira compreende um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros, assegurando a execução dos programas anuais de trabalho, realizados por meio do Siafi, com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente. Logo após a sanção presidencial à Lei Orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo, mediante decreto, estabelece, em até trinta dias, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal por órgãos, observadas as metas de resultados fiscais dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SAIBA MAIS

A elaboração de uma programação financeira requer muita habilidade e conhecimento técnico da estrutura do Estado, bem como de finanças e comportamento da arrecadação dos tributos federais que compõem a receita. A programação financeira estará sempre submetida à vontade política do governo, uma vez que o Orçamento é uma lei autorizativa (ela não obriga, apenas autoriza a execução dos programas de trabalho nela contidos). Isso significa que sua execução deve estar atrelada ao real ingresso de recursos. À medida que esses recursos vão ingressando nos cofres públicos, são imediatamente liberados para os órgãos setoriais dos Ministérios ou Órgãos, baseado na programação financeira destes, para a execução dos seus programas de trabalho. Dessa maneira, fica a critério de cada Ministério executar este ou aquele projeto de acordo com os limites de gastos estabelecido no Decreto de Programação Financeira e no Cronograma de Desembolsos detalhados em Portaria, sem obedecer a qualquer hierarquia orçamentária.

8.3 Dinâmica

A Programação Financeira se realiza em três níveis distintos, sendo a Secretaria do Tesouro Nacional o órgão central, contando ainda com a participação das Subsecretárias de Planejamento, Orçamento e Administração (equivalentes aos órgãos setoriais - OSPF) e as Unidades Gestoras Executoras (UGE). Compete ao Tesouro Nacional estabelecer as diretrizes para a elaboração e formulação da programação financeira mensal e anual, bem como a adoção dos procedimentos necessários à sua execução. Aos órgãos setoriais competem a consolidação das propostas de programação financeira dos órgãos vinculados (UGE) e a descentralização dos recursos financeiros recebidos do órgão central. Às Unidades Gestoras Executoras cabem a realização da despesa pública nas suas três etapas, ou seja: o empenho, a liquidação e o pagamento.

Assim, podemos dizer que a programação financeira é o planejamento da realização das despesas face à arrecadação da receita, com o objetivo de estabelecer o fluxo de caixa mensal, evitando, assim, que a administração pública venha a contrair obrigações além da sua capacidade de pagamento, evitando também o endividamento como consequência.

Note que, ao longo de 2016, logo após a publicação da LOA (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), tivemos nove Decretos de Programação Financeira, conforme pode ser visto na imagem a seguir:

Figura 1: LOA e Decretos de Programação Financeira em 2016

8.4 Entendendo na prática

Então, vamos pôr em prática os conceitos estudados até o momento! Pois bem, vamos analisar a reportagem a seguir:

Época Negócios: contingenciamento de R$ 69,9 bilhões ajudará governo a atingir 1,2% de superávit (22/05/2015)
"O governo federal decidiu contingenciar R$ 69,946 bilhões do Orçamento Geral da União como parte do esforço fiscal para equilibrar as contas públicas do país. O número foi divulgado há pouco pelo Ministério do Planejamento. O objetivo do governo é atingir a meta de superávit primário de 1,2% do Produto Interno Bruto (PIB) neste ano. O detalhamento sobre os cortes é feito pelo ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Barbosa, e pelo secretário do Tesouro Nacional, Marcelo Barbosa Saintive.

O contingenciamento (retenção dos gastos) e o estabelecimento de um limite de despesas de cada ministério constam de decreto que será publicado ainda hoje (22/05) em edição extraordinária do Diário Oficial da União. Segundo a lei orçamentária de 2015, vence hoje o prazo para edição do decreto. A cada dois meses, o tamanho do corte poderá ser reavaliado.
O governo aguardava a aprovação de medidas encaminhadas ao Congresso Nacional para anunciar o contingenciamento e definir como faria o reequilíbrio das contas. Com o atraso das votações, teve de estabelecer a retenção dos gastos a partir de hoje, como determina a lei orçamentária."

Questionado por que o governo tem dificuldade em cortar gastos e prioriza cortes nos investimentos no contingenciamento, o ministro do Planejamento, Barbosa, diz que no Brasil há uma "rigidez orçamentária" que reduz o espaço de atuação. "À medida que a situação

fiscal for mais normalizada, isso pode ser regularizado, mas o governo não tem discutido isso", disse. (Grifo nosso).

(Fonte: < http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Acao/noticia/2015/05/contingencimento-de-r-694-bilhoes-ajudara-governo-atingir-12-de-superavit.html >.

Agora, você já tem condições de interpretar os conceitos abordados nessa reportagem. Primeiramente, note que "**contingenciar"** significa cortar despesas (reter gastos), e o decreto que se faz menção sobre o estabelecimento de limites de despesa é o **Decreto de Programação Financeira (ou Decreto de Contingenciamento)**. Ao dizer que, a cada dois meses, o tamanho do corte pode ser reavaliado, faz-se menção aos **Relatórios de Avaliações Bimestrais** elaborados pela SOF.

"Equilibrar as contas públicas" é o objetivo do governo em busca da estabilidade fiscal, e essa preocupação pelo equilíbrio das contas públicas é um preceito da **Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Como estudamos anteriormente, de modo geral, o **"superávit primário"** é a diferença entre receitas e despesas, exceto gastos com juros, e serve para pagar os juros da dívida pública, evitando seu crescimento. A cada ano, o governo fixa um objetivo de economia de recursos para reduzir ou, pelo menos, estabilizar a dívida pública. Essa **"meta de superávit primário"**, que é o superávit primário em proporção do PIB, consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Por fim, a **"lei orçamentária"** a que se refere a reportagem é a **Lei Orçamentária Anual,** já aqui estudada.

9. Relatório de avaliação

No que concerne ao processo de execução orçamentária, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso no prazo de até 30 dias após a publicação da LOA. De forma a proceder a um contínuo monitoramento da compatibilidade entre a execução orçamentária e financeira e a meta de superávit primário prevista na LDO, no âmbito do governo federal é publicado bimestralmente o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta, o Poder Executivo apura a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira da União, comunicando aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, que, por ato próprio, promovam a limitação segundo os critérios estabelecidos pela LDO.

O Poder Executivo, de acordo com a lei de diretrizes, pode proceder à revisão dos montantes para empenho e movimentação financeira, no seu âmbito, em período distinto da revisão bimestral. No que concerne ao restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira, este poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos demais órgãos dos Poderes e do Ministério Público o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias.

O **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais** é preparado em obediência à LRF (art. 9º, § 4º), que determina que o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de

maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

O Relatório também visa atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece que o Poder Executivo deve encaminhar ao Congresso Nacional relatórios quadrimestrais de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação de medidas corretivas adotadas.

Em outras palavras, a LDO determina que o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais. Tal demonstração é realizada pelo Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta de superávit primário, que serve de base para a audiência exigida pela LRF com os mesmos objetivos. O relatório é basicamente constituído de justificativas de eventuais desvios das projeções originais de receitas e despesas, com indicação das medidas corretivas adotadas.

A avaliação do cumprimento das metas fiscais legitima os processos de planejamento e orçamento do governo, uma vez que permite aos agentes econômicos aferirem sobre o desempenho da administração pública em face de sua responsabilidade com a sustentabilidade fiscal intertemporal.

DICA

Os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais podem ser obtidos no seguinte endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/relatorio-de-cumprimento-de-metas>.

10. Revisando o módulo

Parabéns, chegamos ao final do nosso curso! Neste módulo vimos as funções clássicas do governo (alocativa, distributiva e estabilizadora) e como se comportam as principais políticas econômicas, com base nas decisões emitidas pelo chefe do Poder Executivo Federal (políticas fiscal, econômica e cambial).

Além disso, tomamos conhecimento da programação financeira, que é um dos princípios do planejamento governamental, sua relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), suas bases legais e sua dinâmica.

Também, foram apresentados conceitos relacionados à obrigatoriedade de o Poder Executivo demonstrar no Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação de medidas corretivas adotadas. Esse é um documento importante, pois está relacionado à condução da política fiscal no Brasil.

Foi bom te acompanhar, esperamos que você tenha adquirido muitos conhecimentos com esse curso introdutório sobre Orçamento Público. Como você sabe, esse curso faz parte de uma Trilha de Educação Fiscal e, se você desejar seguir essa trilha, poderá se inscrever no próximo curso que é sobre Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos!

Te desejamos sucesso profissional. Até breve!

Referências

ALBUQUERQUE, C.; MEDEIROS, M.; FEIJÓ, P. H. **Gestão das finanças públicas – fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal. 2ª edição.** Brasília: 2008.

BECK, M.; VALENTE, G. **Contas públicas têm déficit recorde.** O Globo, Rio de Janeiro, 1º out. 2014. Primeira Página.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. **Entenda o Orçamento.** Brasília. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/entenda/cartilha/cartilha.pdf >. Acesso em: 05 jan. 2016.

_____. Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Orçamento Federal. **Receitas Públicas: Manual de Procedimentos aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios – 4ª edição.** Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2007. Disponível em: < http://anexos.datalegis.inf.br/arquivos/1235321.pdf>. Acesso em 05 jan. 2016.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios – 5ª edição.** Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2013.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Orçamento Cidadão: Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2015.** Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamento-cidadao/ofat-2015/mp_ofat-2015_web.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Orçamento Cidadão: Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2016.** Brasília, 2015. Disponível em: << http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/Arquivos-ploa/orcamento-cidadao-2016.pdf>> Acesso em: 05 jan. 2016.

_____. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Fazenda e Planejamento. Secretaria de Educação**. Educação fiscal: livro do professor. Tema Transversal. Ensino fundamental 5ª a 8ª série**. Brasília: Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2002.

_____BRASIL. Empresa Brasileira de Comunicação (EBC). **Brasil cumpre meta de superávit fiscal em 2013.** Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/economia/galeria/videos/2014/01/brasil-cumpre-meta-de-superavit-fiscal-em-2013>. Acesso em: 03 out. 2014.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Banco Central do Brasil. **Resultado Fiscal do Governo: Dados Abaixo da Linha (BACEN)**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Setembro de 2014, 17 slides, color.

_____. Secretaria de Orçamento Federal. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Gestão Fiscal Responsável: Cartilha sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.** Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/lrf/080807_PUB_LRF_Cartilha_port.pdf>. Acesso em 03 Fev. 2015.

CARVALHO, D. LRF Doutrina e Jurisprudência – abordagem completa, incluindo a Lei de Crimes

Fiscais e Resoluções do Senado Federal. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

REZENDE. F. **Finanças Públicas – 2ª edição.** São Paulo: Atlas, 2001.

VIGNOLI, F. H.; FUNCIA, F. R. **Planejamento e orçamento público.** Série Gestão Pública. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

Enap